



Câmara Municipal de Votuporanga


PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de mangueiras e esferas de LED bem como conectores, para decoração natalina em torno do prédio da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Detalhamento do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 01 | MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO Material da mangueira: PVC flexível transparente/cristal. Grau de proteção: IP 66. Cor da luz: Branco frio. Tensão de operação: 12 V. Voltagem: 127 V. Quantidade de LEDs por metro: 24 ou superior. | METRO | 300 |
| 02 | Conector Tomada para mangueira de led Modelo: Rabicho para Led mangueira. Tensão de operação: 127/220 V (bivolt). Comprimento: 43 cm ou superior. Inclusa fonte de alimentação. Imagem de referência:  | UN | 20 |
| 03 | ESFERA DE LED PENDENTE VAZADA 30CM BRANCO FRIO 6500K BIVOLT Diâmetro: 30 cm ou superior. Cor da luz: Branco frio (6500 K). | UN | 7 |



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

| | | |
|--|--|--|
| <p>Quantidade de LEDs: 100 ou superior.</p> <p>Potência: 3 W ou superior.</p> <p>Material: Plástico e metal.</p> <p>Grau de proteção: IP44 (uso interno e externo) ou superior.</p> <p>Com gancho ou sistema similar que possibilite que a esfera seja pendurada.</p> <p>Incluso conector de eletricidade.</p> <p>Imagem de referência:</p>  | | |
|--|--|--|

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de ornamentar o edifício da Câmara Municipal de Votuporanga no período natalino, promovendo um ambiente visualmente mais acolhedor, harmonioso e condizente com o espírito das festividades de fim de ano, tanto para servidores quanto para a população que frequenta ou transita pelo entorno desta Casa de Leis.

2.2. Os itens 01 (mangueiras de LED) e 02 (conectores) serão destinados à ornamentação dos 17 (dezessete) coqueiros existentes no entorno do prédio da Câmara Municipal, sendo que cada árvore receberá aproximadamente 17 (dezessete) metros de mangueira de LED. Essa distribuição permitirá um efeito luminoso uniforme, valorizando a vegetação existente e a arquitetura do prédio, além de reforçar a identidade visual institucional neste período comemorativo.

2.3. Já o item 03 (esferas de LED pendentes) será utilizado na decoração da árvore localizada no jardim da esquina da Rua Colômbia com a Rua Pará, ponto de grande visibilidade e circulação de pedestres e veículos. A instalação dessas esferas visa criar um elemento de destaque na paisagem urbana, contribuindo para a embelezamento do espaço público e para a valorização do entorno da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.4. A iniciativa integra ações de caráter institucional, cultural e simbólico, que buscam fortalecer a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade, promovendo um ambiente mais agradável, humanizado e integrado ao contexto das celebrações natalinas no município.

2.5. Além do aspecto estético e cultural, a utilização de iluminação em LED apresenta benefícios relacionados à eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental, em consonância com práticas sustentáveis recomendadas à Administração Pública.

2.6. Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação dos materiais descritos neste DFD, conforme especificado no item 1.1 e 1.2 deste documento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) NÃO

3.1. A presente demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, uma vez que a necessidade de ornamentação natalina do entorno da Câmara Municipal de Votuporanga somente foi identificada após a consolidação do referido planejamento.

3.2. Durante a elaboração do PCA, priorizaram-se as contratações essenciais à manutenção das atividades administrativas e legislativas, bem como aquelas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa de Leis. No referido momento, não havia definição quanto à realização de uma decoração natalina externa, tampouco planejamento específico sobre a utilização de elementos luminosos nos coqueiros e na árvore localizada no jardim da esquina da Rua Colômbia com a Rua Pará.

3.3. A decisão de promover a ornamentação do prédio e de seu entorno ocorreu posteriormente, a partir de deliberação da Presidência desta Casa, considerando a relevância simbólica, cultural e institucional do período natalino, associada à oportunidade de valorização dos espaços públicos, em especial daqueles com maior visibilidade e circulação de munícipes.

3.4. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação possui caráter pontual e sazonal, restrito ao período de festividades de fim de ano, fator que também contribuiu para sua não inclusão no planejamento anual originalmente estabelecido.

3.5. Dessa forma, trata-se de uma necessidade superveniente, surgida após a consolidação do PCA, não havendo, portanto, irregularidade em sua ausência no referido instrumento de planejamento, estando a presente contratação plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo, cultural e institucional, em conformidade com os princípios do interesse público, do planejamento e da motivação dos atos administrativos.

3.6. Para regularização da situação e adequação ao princípio do planejamento, solicita-se **imediatamente a alteração do PCA 2025 para inclusão da presente contratação**, garantindo assim a conformidade com o planejamento de contratações da Administração Pública Municipal.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

4.1. **IMEDIATO**, considerando as proximidades do evento natalino, recomendando-se a formalização do contrato com antecedência suficiente a fim de garantir a disponibilidade dos produtos e o cumprimento das etapas licitatórias necessárias à contratação.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará sob a responsabilidade do servidor designado pela Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Diretoria Geral Administrativa.

7. ANEXOS

- Anexo I – Portaria nº 10/2023 (designação de fiscal e gestor de contratos); e
- Anexo II – Ato da Mesa Diretora nº 14/2025 (designação dos membros da comissão de contratação, equipe de apoio, agente de contratação e pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021).

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes – Matrícula 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 26 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Responsável pela elaboração do DFD

OBS: Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por mim Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que DETERMINOU a contratação solicitada.

